



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA  
CEFETMG – TIMÓTEO

**Regulamento para Eleição da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica do Departamento de Metalurgia e Química do CEFET-MG Unidade Timóteo**

Em cumprimento ao disposto na RESOLUÇÃO CEPE-21/09, de 09 de julho de 2009 e na Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003, em conforme com o prazo previsto na Resolução CD-030/2020, de 15 de outubro de 2020 a Comissão Eleitoral Provisória torna público o Regulamento do Processo Eleitoral para a eleição do Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica e seu respectivo Subcoordenador.

O presente regulamento contém em suas páginas as normas e anexos relativos à escolha do Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica o período de 2021-2023.

## I - DAS ELEIÇÕES

**Art. 1º** – O Coordenador de Curso de Graduação e seu respectivo Subcoordenador serão eleitos pelo Colégio Eleitoral constituído:

I – pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;

II – pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos Departamentos que ofertam disciplinas não-profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;

III – pelos discentes regularmente matriculados no Curso.

§ 1º – O conjunto dos discentes referidos no *caput* desse artigo corresponderá 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

§ 2º – A eleição para a Coordenação de Curso de Graduação ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação do candidato a Coordenador de Curso de Graduação e seu respectivo Subcoordenador.

§ 3º – A votação para eleição da Coordenação de Curso de Graduação será secreta e em uma única chapa.

§ 4º – A listagem definitiva contendo os nomes dos eleitores aptos a votar será divulgada pela Comissão Eleitoral Local Provisória até as 18h00min do dia 09 de janeiro de 2021 no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br>.

§ 5º – O presidente da Comissão Local Provisória que deverá divulgar até as 18h00min do dia 11 de janeiro de 2021 no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br> a lista dos candidatos inscritos.

**Art. 2º** – O Coordenador de Curso e respectivo Subcoordenador terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções.

**Art. 3º** – Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador de Curso de Graduação e respectivo Subcoordenador os docentes que:

- I – Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II – Estiverem lotados no Departamento que ofertar maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- III – Possuírem, no mínimo, a titulação de mestre;
- IV – Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

**Parágrafo único** – Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador de Curso ou Subcoordenador nas condições previstas no inciso IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, o regime de trabalho de 40 horas.

**Art. 4º** – Ocorrendo a vacância do cargo de Coordenador de Curso, o Subcoordenador de Curso assumirá suas funções, até a realização de novas eleições.

## **II. DA INSCRIÇÃO**

**Art. 5º** – As inscrições serão feitas por chapa, em fichas de inscrições próprias fornecidas pela Comissão Eleitoral Local Provisória, com a indicação dos candidatos Titulares ao cargo com seus respectivos Suplentes.

§ 1º – As inscrições serão realizadas até as 23h59min do dia 09 de janeiro de 2021, a ficha preenchida (ANEXO I) e devidamente assinada eletronicamente pelos candidatos via SIPAC, deverá ser enviada para endereço eletrônico [eleicaodmq@gmail.com](mailto:eleicaodmq@gmail.com), definido pela Comissão Eleitoral Provisória.

§ 2º – O presidente da Comissão Eleitoral Local Provisória deverá conferir o documento e enviar um email de resposta validando a inscrição dos candidatos (ANEXO II) , constando data e horário do email enviado por cada candidato.

§ 3º – Havendo mais de uma chapa inscrita, a ordem de apresentação dos nomes na cédula e número da chapa será por ordem de inscrição.

§ 4º – A Comissão Eleitoral Local Provisória deverá divulgar a lista preliminar de candidatos inscritos até às 18h00min do dia 10 de janeiro de 2021, no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br>.

§ 5º – O presidente da Comissão Eleitoral Local Provisória deverá enviar o formulários de cadastro da eleição das Coordenações de Curso à Comissão Eleitoral Central no dia 11 de janeiro de 2020, e divulgar a lista definitiva dos candidatos inscritos até às 18h00min do dia 11 de janeiro, no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br>.

§ 6º – A Comissão Eleitoral Local deverá estabelecer a comunicação entre seus membros por email Institucional, email particular, WhatsApp e ou Microsoft Teams

## **Capítulo III — DA VOTAÇÃO**

**Art. 6º** – A Comissão Eleitoral Provisória fará registro da abertura da votação para eleições departamentais por meio de ata de abertura e registrará as ocorrências em formulário próprio.

A votação será realizada conforme segue:

I - Dia 13 de janeiro de 2021 das 08h às 18h pelo SIG Eleições. As orientações deverão ser publicadas pela Comissão Eleitoral Local Provisória com 01 (um) dia de antecedência da data

de início da votação, no sítio eletrônico do DMQTM.

II - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

#### **Capítulo IV — DA APURAÇÃO**

**Art. 7º** – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral Provisória lavrará ata de encerramento e iniciaram imediatamente as apurações dos votos.

**Art. 8º** – Os resultados preliminares serão publicados no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da votação, no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br>.

§ 1º – Serão consideradas eleitas as chapas que receberem maiores números de votos válidos.

§ 2º – Havendo empate, serão consideradas eleitas as chapas cujos candidatos tenham maiores tempo de efetivo no CEFET-MG.

#### **Capítulo V — DOS RECURSOS**

**Art. 9º** – Caberá a interposição de recurso contra os candidatos inscritos e contra os resultados das apurações.

§ 1º – Os recursos interpostos deverão ser dirigidos às Comissões Eleitorais Provisórias, por escrito via E-mail, no prazo de um dia útil, a contar de zero hora do dia seguinte às datas de publicações dos candidatos inscritos e dos resultados das apurações. Através do email [eleicaodmq@gmail.com](mailto:eleicaodmq@gmail.com), que deverá enviar um email confirmando recebimento, constando data e horário do email recebido.

§ 2º – Os recursos não serão reconhecidos quando interpostos:

- I. Fora do prazo;
- II. Perante órgãos incompetentes;
- III. Por quem não sejam legitimados;
- IV. Sem a clara identificação dos impetrantes;
- V. Sem que sejam enviados ao email institucional do presidente da Comissão Eleitoral Local Específica.

**Art. 10º** – Os recorrentes deverão expor os fundamentos dos recursos de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgarem convenientes.

**Art. 11º** – A Comissão Eleitoral Provisória deverá emitir sua decisão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da zero hora do dia seguinte à data de recebimento dos recursos de que trata o Art. 15º deste regulamento.

§ 1º – Não caberão recursos contra as decisões tomadas pela Comissão Eleitoral Provisória.

§ 2º – Compete à Comissão Eleitoral Provisória publicar os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos.

**Art. 12º** – Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a interposição de recurso contra o resultado da eleição, ou após apreciados dos recursos interpostos, a Comissão Eleitoral Provisória fará a publicação dos resultado oficial das eleições até às 18h00min do dia 16 de janeiro de 2020, no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br>.

## Capítulo VI — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13º** – A impugnação de qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até às 19h do dia 07 de janeiro de 2021, ao Chefe de Departamento, por meio de email institucional do departamento [dmq-tm@cefetmg.br](mailto:dmq-tm@cefetmg.br), com justificativas e devidamente assinado. Ao receber o email o chefe de departamento deve enviar um email de resposta confirmando recebimento com a data e horário do email recebido.

**Art. 14º** – Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral Provisória.

## Capítulo VII — DO CRONOGRAMA

**Art. 15º** – As eleições de que trata o presente Regulamento serão realizadas de acordo com o cronograma descrito no quadro de atividades a seguir:

<b>Atividades</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data limite proposta</b>	<b>Horário</b>
Publicação do Regulamento	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	06/01/2021	Até às 19h00min
Impugnação do Regulamento		07/01/2021	Até às 19h00min
Publicação do Regulamento definitivo	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	08/01/2021	Até às 19h00min
Publicação da lista preliminar de eleitores	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	07/01/2021	Até às 18h00min
Inscrição dos candidatos	Presidente da comissão eleitoral	09/01/2021	Até às 23h59min
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	10/01/2021	Até às 18h00min
Divulgação da lista definitiva de eleitores	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	09/01/2021	Até às 18h00min
Prazo para impugnação dos candidatos inscritos		11/01/2021	00h00 às 18h00min
Envio da lista definitiva de eleitores à Comissão Eleitoral Central (CEC)	Presidente da Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	11/01/2021	Até às 18h00min
Publicação da lista definitiva dos candidatos	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	11/01/2021	Até às 18h00min
Cadastro das eleições no SIG Eleições	Comissão Eleitoral Central (CEC)	Até 12/01/2021	
Votação	SIG Eleições	13/01/2021	08h00 às 18h00
Publicação do resultado preliminar	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	14/01/2021	Até às 18h00min
Entrada de recursos ao resultado preliminar		15/01/2021	Até 23h59min
Homologação da eleição	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	16/01/2021	Até às 18h00

Timóteo, 06 de janeiro de 2021.

Flávio José de Assis Barony Presidente da Comissão Local Provisória do DMQTM	Luana Dias Lacerda Guerra Membro	Jennifer Catarina de Souza Paula Membro

**ANEXO I: Ficha de inscrição**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA  
CEFETMG – TIMÓTEO

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Timóteo, 09 de janeiro de 2021.

À Comissão Eleitoral Provisória do Departamento de Metalurgia e Química (DMQTM) – Campus Timóteo  
**Eleição da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica – Campus Timóteo  
(período 2021-2023)**

Os abaixo assinados, \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, servidores lotados e em  
efetivo exercício no Departamento de Metalurgia e Química do CEFET-MG neste Campus Timóteo, vêm  
requerer a inscrição de sua chapa para concorrer à eleição aos cargos de Coordenador e Subcoordenador,  
respectivamente, para o Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica do DMQTM.

Atenciosamente,

---

Assinatura do candidato ao  
cargo de Coordenador

---

Assinatura do candidato ao cargo de  
Subcoordenador

## **ANEXO II: Comprovante de inscrição**

### **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**O comprovante de inscrição deverá ser enviado via e-mail contendo o texto abaixo:**

Os docentes abaixo indicados estão inscritos e concorrem à eleição aos cargos de, respectivamente, aos cargos de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, para o Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica do DMQTM - CEFET-MG Campus Timóteo.

Candidato ao cargo de Coordenador: \_\_\_\_\_

Candidato ao cargo de Subcoordenador: \_\_\_\_\_

Data: 10/01/2020      Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

**Inscrição recebida por:** \_\_\_\_\_



Emitido em 06/01/2021

**EDITAL Nº 10/2021 - DMQTM (11.63.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 08/01/2021 10:43 )*

FLAVIO JOSE DE ASSIS BARONY  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DMQTM (11.63.04)  
Matrícula: 2884344

*(Assinado digitalmente em 08/01/2021 11:28 )*

JENNIFER CATARINA DE SOUZA PAULA  
TECNICO DE LABORATORIO AREA  
DMQTM (11.63.04)  
Matrícula: 2623490

*(Assinado digitalmente em 08/01/2021 11:36 )*

LUANA DIAS LACERDA GUERRA  
TECNICO DE LABORATORIO AREA  
DMQTM (11.63.04)  
Matrícula: 1682571

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**10**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/01/2021** e o código de verificação: **14a1abfece**